

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

Boletim de Serviço

N.º 131, 6 de junho de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Avenida Getúlio Guaritá, 130
Bairro Abadia | CEP: 38025-440 | Uberaba-MG |
Telefone: (34) 3318-5200 | hcuftm.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da Ebserh

LUIZ ANTÔNIO PERTILI RODRIGUES DE RESENDE

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

AUGUSTO CÉSAR HOYLER

Gerente Administrativo do HC-UFTM/Filial Ebserh

MURILO ANTÔNIO ROCHA

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

DALMO CORREIA FILHO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS.....	4
Resolução n.º 62, de 1.º de junho de 2017.....	4
Resolução n.º 63, de 1.º de junho de 2017.....	5
INSTITUIÇÃO DE CONSELHO.....	6
Resolução n.º 64, de 2 de junho de 2017.....	6
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria n.º 108, de 30 de maio de 2017.....	7
INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA.....	8
Portaria n.º 109, de 2 de junho de 2017.....	8

COLEGIADO EXECUTIVO

ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO DE CONSELHOS

Resolução n.º 62, de 1.º de junho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Unidade do Sistema Neurológico do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - o chefe da Unidade do Sistema Neurológico, como presidente;
- II – dois médicos neurologistas;
- III – um médico neurocirurgião;
- IV - um enfermeiro, responsável técnico (RT) da enfermaria;
- V - um técnico de enfermagem da enfermaria;
- VI - um fisioterapeuta;
- VII - um fonoaudiólogo;
- VIII – um assistente social;
- IX – um representante do Núcleo de Métodos Gráficos em Neurologia;
- X – um psicólogo.

Art. 3.º Determinar o prazo de noventa (60) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade do Sistema Neurológico (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 25, de 8 de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

Resolução n.º 63, de 1.º de junho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Alterar a composição do Conselho Gestor da Unidade Ambulatorial do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

I - o chefe da Unidade Ambulatorial, como coordenador;

II – um representante da Unidade da Saúde da Criança do Adolescente;

III – um representante da Subunidade Ambulatório Maria da Glória;

IV – dois representantes da Subunidade Ambulatório de Especialidades, sendo um médico e um enfermeiro;

V – um representante da Unidade de Regulação Assistencial;

VI – o administrador da Unidade Ambulatorial;

VII – um representante dos trabalhadores da Unidade Ambulatorial;

VIII – um representante da Unidade de Revisão, Registro e Processamento da Informação.

Parágrafo único. Demais integrantes da Unidade Ambulatorial poderão ser convidados para participarem das reuniões, como membros consultivos.

Art. 3.º Determinar o prazo de sessenta (60) dias para a apresentação do Regulamento da Unidade Ambulatorial (Norma Operacional n.º 7, de 21 de setembro de 2015, *publicada no Boletim de Serviço HC-UFTM, n.º 60, de 23 de outubro de 2015, p. 14-31*).

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e altera a Resolução n.º 44, de 26 de Abril de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTITUIÇÃO DE CONSELHO

Resolução n.º 64, de 2 de junho de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2.ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 31 de maio de 2017, resolve:

Art. 1.º Instituir o Conselho Gestor da Divisão de Enfermagem do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º O Conselho será composto pelos seguintes membros:

- I - a chefia da Divisão de Enfermagem, como coordenadora;
- II – a chefia da Unidade de Apoio à Gestão da Enfermagem, como vice coordenadora;
- III – um responsável técnico de enfermagem de cada Unidade Funcional do HC;
- IV – um representante da equipe técnica de enfermagem.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

SUPERINTENDÊNCIA
DESIGNAÇÃO
Portaria n.º 108, de 30 de maio de 2017

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebsersh -, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem como fiscais dos contratos relacionados, com a função de efetuar a medição de parcelas/etapas e atestá-las para pagamentos no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG.

Fiscais	Contrato	Objeto	Contratada	Processo
Titular: Davi Mário Cunha de Souza Siape: 2348334 Suplente: Expedito Felismino de Souza Siape: 2101406	87/2013	Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de elevadores, plataforma hidráulica e elevadores monta carga.	Atenas Elevadores Ltda. - ME	23127.00018 3/13-65

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria n.º 12, de 1.º de fevereiro de 2017.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende

INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA

Portaria n.º 109, de 2 de junho de 2017

O Superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria n.º 23, de 26 de abril de 2013, do Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh -, resolve:

Art. 1.º Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no processo n.º 23127.000168/2017-41 no prazo de 30 (trinta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º Nomear para este Procedimento Administrativo Disciplinar os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro: Luciana Barbosa – Médica, como Presidente; Cassio Vilela Komatsu – Físico, Vice-Presidente; Maria de Lourdes Marra Santos – Assistente em Administração, vogal designados em Portaria n.º 92, de 6 de julho de 2016.

Art. 3.º Designar Ludimila Lima Gontijo, Auxiliar em Administração, para desempenhar as funções de secretária da referida Comissão.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antônio Pertili Rodrigues de Resende